

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
GABINETE VEREADOR EDÍZIO MOREIRA

PROJETO DE LEI Nº 018 / 2023

**INSTITUI O DIA MUNICIPAL DOS
PROTETORES DOS ANIMAIS,
DO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Maracanaú DECRETA:

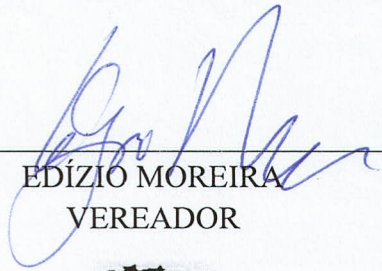
Art. 1º Fica instituída o Dia Municipal dos Protetores dos Animais.

Art. 2º O dia que trata o artigo 1º será comemorado, anualmente, no dia 04 de Outubro e passa a integrar o Calendário de Eventos Oficiais do Município.

Art. 3º O Dia Municipal dos Protetores dos Animais servirá como instrumento de política pública com o objetivo de conscientizar a população sobre a importância do Protetor de Animais para a saúde pública e para a proteção e promoção dos direitos dos animais.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MARACANAÚ, 24 DE JANEIRO DE 2023.



EDÍZIO MOREIRA
VEREADOR



VEL. CLEILTON SANTOS



Renovação com Responsabilidade

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
GABINETE VEREADOR EDÍZIO MOREIRA

JUSTIFICATIVA

O projeto de Lei apresentado tem como objetivo fortalecer ações em prol dos protetores de animais em Maracanaú. A luta é crescente em todo o Brasil, sendo que em nosso Município temos a grandeza de ter muitos cidadãos engajados para que nossos animais vítimas de crueldades tenham uma vida digna.

Aprofundando o estudo percebemos também que o número de abandono de animais disparou no município, percebendo-se o fato por meio da super lotação em abrigos de acolhimento administrados e sustentados pelos protetores de animais.

Em nosso município é preciso que o árduo trabalho persista para que a população continue adquirindo e alimentando a cultura de preservação e cuidado com os animais, instituindo a data comemorativa de que trata o presente projeto de lei poderão ser promovidas palestras, exposições, simpósios e entre outros eventos afins.

O dia 04 de Outubro foi escolhido para ser o dia municipal dos protetores de animais fortalecendo assim a cultura regional de proteção.

Salta aos olhos o esforço, empenho e dedicação dessas pessoas que se preocupam com o bem-estar animal e por consequência colaboram com a saúde pública, o trabalho desenvolvido não gera lucro ou qualquer outro benefício se não o de ajudar os animais e salvar vidas. Portanto assim se justifica a criação do dia municipal dos protetores dos animais em reconhecimento pela atividade desenvolvida em prol da sociedade como um todo.

REDATOR RESPONSÁVEL: CLEILTON SANTOS